LEI MUNICIPAL N.º 1.786, DE 08 DE JULHO DE 2005.

Denomina logradouro público no perímetro urbano da cidade de Santo Augusto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei de iniciativa Legislativa:

Art. 1° - Fica denominado **HEITOR RODRIGUES DORNELLES**, o logradouro público paralelo à rua Mário Fucilini, que passa pelas ruas Heitor Weloso de Mello e Miguel Elautério da Silva, situado no bairro Cerro Azul, nesta cidade de Santo Augusto.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 08 de julho de 2005.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração